

PARTICIPE!**AGR****AMANHÃ - 13/8****9H30****NO PÁTIO FRONTAL DO BC****VAMOS DEBATER:**

- A REFORMA DA PREVIDÊNCIA
- O PROJETO DE AUTONOMIA DO BC
- A PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DO COAF PARA O BANCO CENTRAL

Nesta terça-feira, 13 de agosto, a luta contra a Reforma da Previdência será integrada com a luta dos estudantes, professores e servidores em defesa da educação.

Pensão por morte: questão de solidariedade em relação a cônjuges e dependentes

A PEC 6/2019 dedicou, ao menos, dois artigos (art. 23 e art. 24) e 13 parágrafos para tornar a pensão por morte mais restritiva e de valor mais reduzido, além de deixar abertas possibilidades para novas alterações.

Breve resumo:

Para o cônjuge: valor da pensão de 60% (50% mais 10%) do valor da aposentadoria do falecido; duração de até 20 anos, de acordo com a idade; vitalício só com 44 anos ou mais, na data da concessão;

Para o dependente: 10% do valor da aposentadoria do falecido, somente enquanto durar a situação de dependência;

Caso haja dependente com invalidez: 100% da aposentadoria do falecido, limitado ao teto do RGPS (R\$5.839,46); mais uma cota de 50%, acrescida de 10% por dependente, para o valor acima do teto do RGPS;

Acumulação de aposentadoria e pensão: só admitida, e de modo parcial, se a aposentadoria ou pensão for de regimes previdenciários distintos.

Para os setores de menor renda, essas regras tornam a situação mais dramática, de consequências sociais incalculáveis, com o valor da pensão podendo ser reduzido a 60% do salário mínimo.



REDES SOCIAIS

Servidor do Banco Central do Brasil, o Sinal-SP o convida a acessar, curtir e participar de nossas mídias digitais:



@sinalsp



portal.sinal.org.br/regionais/sao-paulo



facebook.com/sinal.sp

O SINAL QUER**OUVI-LO!**